

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 071, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece os critérios para a organização do processo eleitoral para a escolha de membros do Conselho Estadual de Cultura oriundos da sociedade civil, representantes dos territórios de identidade, dos segmentos culturais e dos processos do fazer cultural, para o período de 2024 a 2028.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios a serem observados durante o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Cultura, bem como cadastro reserva, representantes dos territórios de identidade da Bahia, oriundos da sociedade civil, dos segmentos culturais e processos do fazer cultural, para o período de 2024 a 2028, conforme os §§ 3º e 4º do art. 9º, da Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Processo Eleitoral referido no art. 1º desta Portaria ocorrerá virtualmente através do site da Secretaria de Cultura (www.cultura.ba.gov.br).

Art. 3º - O processo eleitoral de que trata esta Portaria ocorrerá com a formação de Colégio Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil dos territórios de identidade; dos segmentos culturais e dos processos do fazer cultural.

§ 1º - O presente processo eleitoral elegerá 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes para o Conselho Estadual de Cultura, sendo 05 (cinco) membros titulares dos territórios de identidade e 05 (cinco) membros titulares de segmentos culturais e processos do fazer cultural, com igual número de suplentes, observando que:

I - os candidatos dos territórios que ficarem entre a 1ª e a 5ª colocação, em número de votos (de territórios diferentes) serão eleitos membros titulares, com mandatos de 04 (quatro) anos (2024 a 2028);

II - os candidatos dos territórios que ficarem entre a 6ª e a 10ª colocação, em número de votos (de territórios diferentes) serão eleitos membros suplentes, com mandatos de 04 (quatro) anos (2024 a 2028);

III - os candidatos dos segmentos culturais e processos do fazer cultural que ficarem entre a 1ª e 5ª colocação (de segmentos/setores diferentes) serão eleitos membros titulares, com mandatos de 04 (quatro) anos (2024 a 2028);

IV - os candidatos dos segmentos culturais e processos do fazer cultural que ficarem entre a 6ª e 10ª colocação (de segmentos/setores diferentes) serão eleitos membros suplentes, com mandato, de 04 (quatro) anos (2024 a 2028).

V - a classificação observará a diversidade de territórios, para que não sejam selecionados candidatos de diferentes segmentos/setores culturais de um mesmo território.

§ 2º - Serão eleitos os 10 (dez) candidatos dos territórios culturais com o maior número de votos, observando-se que cada território cultural terá, no máximo, 01 (um) membro, contemplando 10 (dez) territórios culturais do Estado da Bahia, respeitando a relação constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º - Serão eleitos os 10 (dez) candidatos do segmento cultural e processos do fazer cultural com o maior número de votos, observando-se que cada segmento cultural e processos do fazer cultural terão, no máximo, 01 (um) membro, contemplando 10 (dez) segmentos culturais e processos do fazer cultural, respeitando a relação constante no Anexo I desta Portaria.

§ 4º - Para oportunizar a todos os territórios de identidade, segmentos culturais e processos do fazer cultural a possibilidade de participação no Conselho Estadual de Cultura, continuará sendo adotado o sistema de rodízio, na forma estabelecida:

I - Os territórios de identidade, segmentos culturais e processos do fazer cultural que **PODERÃO** apresentar candidaturas ao pleito estão relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

II - Os territórios de identidade, os segmentos culturais e processos do fazer cultural com representação no Conselho que **NÃO PODERÃO** apresentar candidatos nessa eleição estão relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - O Colégio Eleitoral será organizado pela Secretaria de Cultura, sob a supervisão de uma Comissão Eleitoral, que exercerá a coordenação geral do processo eleitoral.

Art. 5º - Será instituída uma Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar a eleição dos novos membros do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil dos territórios e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural do Estado da Bahia, com as seguintes atribuições:

I - validar os cadastros de eleitores e registros de candidaturas;

II - julgar os recursos;
III - divulgar a lista de eleitores e candidatos validados e aptos a participar da eleição;
IV - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da eleição;
V - apurar, divulgar e publicar os resultados da eleição.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta por:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e seus respectivos suplentes;
II - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura e seu respectivo suplente;
III - 01 (um) representante do Fórum de Cultura da Bahia e seu respectivo suplente;
IV - 01 (um) representante do Fórum Estadual de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia e seu respectivo suplente; e
V - 01 (um) representante das Câmaras Técnicas de Cultura dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CODETERs) e seu respectivo suplente.

§ 1º - Os representantes referidos nos incisos I a V deste artigo não poderão participar como candidatos nem eleitores no processo eleitoral a que se refere esta Portaria.

§ 2º - A Diretoria de Territorialização da Cultura, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, e a Assessoria do Gabinete da Secretaria de Cultura, serão os setores responsáveis pelo apoio técnico-administrativo às atividades da Comissão Eleitoral.

§ 3º - Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados por meio de Portaria da Secretaria de Cultura.

§ 4º - A participação dos membros da Comissão Eleitoral é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Será disponibilizado pela Secretaria de Cultura formulário *online* para Cadastro de Eleitores e Registro de Candidatos a membros do Conselho Estadual de Cultura da Bahia oriunda da sociedade civil, representantes dos territórios e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural do Estado da Bahia.

§ 1º - Ao preencher o formulário, o interessado declarará qual o seu território e/ou segmento cultural, e seu interesse em registrar sua candidatura representando um território ou segmento cultural, ou processo do fazer cultural, para membro do Conselho Estadual de Cultura.

§ 2º - O formulário *online* de Cadastro de Eleitores e Registro de Candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Cultura estará disponível no site da Secretaria de Cultura.

§ 3º - A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por cadastro eleitoral não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4º - As informações prestadas no ato de cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Eleitoral excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 5º - É vedado o cadastro condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto nesta Portaria.

§ 6º - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado que, em caso de falsidade, acarretará sua exclusão do processo eleitoral, além de responder criminalmente pelo ato.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral de que trata o art. 6º desta Portaria analisará os cadastros de eleitores e registros de candidaturas referidos no art. 7º, somente validando aqueles que preencherem os requisitos definidos no art. 12 desta Portaria.

Parágrafo único - O resultado da primeira análise dos cadastros de eleitores e de registro de candidatos será divulgado no site da Secretaria de Cultura.

Art. 9º - Os eleitores e candidatos que tiverem o pedido de cadastro ou de registro de candidatura indeferidos poderão recorrer da respectiva decisão à Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral no prazo constante no Anexo III desta Portaria, pelo e-mail eleicao.conselho@cultura.ba.gov.br.

§ 2º - Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral que apresentará a decisão final e homologação dos cadastros de eleitores e registros das candidaturas.

§ 3º - Após o ato de homologação da Comissão Eleitoral, não serão admitidos novos recursos.

Art. 10 - A votação dos cadastrados no Colégio Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil, representantes dos territórios, dos segmentos culturais e processos do fazer cultural do Estado da Bahia, será realizada por meio do site da Secretaria de Cultura, em sistema próprio para a realização da eleição, desenvolvido para este fim.



Art. 11 - Findado o prazo de votação, será divulgada a lista dos eleitos, titulares e suplentes, nas vagas dos territórios e dos segmentos culturais e processo do fazer cultural, no site da Secretaria de Cultura, do Conselho Estadual de Cultura e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 12 - O cadastro de eleitor e o registro de candidatura no Colégio Eleitoral observarão as seguintes condições:

- I - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- II - no caso de eleitor, o preenchimento completo do formulário *online* de Cadastramento de Eleitor contendo a identificação do eleitor e todas as declarações obrigatórias assinaladas no formulário de cadastramento;
- III - no caso de candidato, o preenchimento completo do formulário *online* de Cadastramento de Candidato contendo a identificação do candidato, devendo escolher entre concorrer a uma vaga do território ou a uma vaga do segmento cultural ou processo do fazer cultural, devendo possuir apenas um registro de candidatura;
- IV - no caso de candidato do território, a escolha será por apenas um território, tendo seu currículo demonstrado atuação no território de identidade para o qual se inscreve, conforme assinalado no formulário de cadastramento, que deve contemplar sua proposta de atuação no Conselho Estadual de Cultura, justificativa da sua candidatura, fotografia de rosto atual, anexada, e todas as declarações obrigatórias assinaladas no formulário de cadastramento; e
- V - no caso de candidato de segmento cultural e do processo do fazer cultural, a escolha será por apenas um segmento cultural, tendo seu currículo demonstrado atuação no segmento cultural, conforme assinalado no formulário de cadastramento, que deve contemplar sua proposta de atuação no Conselho Estadual de Cultura, justificativa da sua candidatura, fotografia de rosto atual, anexada, e todas as declarações obrigatórias assinaladas no formulário de cadastramento.

§ 1º - São declarações obrigatórias, que deverão ser assinaladas no formulário de inscrição, tanto para **eleitor** como para **candidato**:

- I - declaração de que atua no território, segmento cultural ou processo do fazer cultural para o qual visa concorrer ou votar;
- II - declaração de que tem conhecimento da Lei nº 12.365/2011;
- III - declaração de que não é servidor da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou de suas instituições vinculadas (FPC, FUNCEB e IPAC);
- III - declaração de que reside no Estado da Bahia;
- IV - declaração de veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário de cadastramento;

§ 2º - São declarações obrigatórias, que deverão ser assinaladas no formulário de inscrição, apenas para **candidato**:

- I - declaração de não ser ocupante de cargo comissionado na administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;
- II - declaração de que não é servidor público de nenhuma esfera da administração pública federal, estadual ou municipal;

§ 3º - Adicionalmente, é declaração obrigatória, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição, apenas para **candidato**:

- I - declaração obrigatória de que o candidato atua no território de identidade, emitida pelo Colegiado de Desenvolvimento Territorial - CODETER, por um Consórcio Público, por um Ponto de Cultura credenciado ou outro coletivo cultural.

Art. 13 - É vedada a participação de agente público, como representante da sociedade civil, na composição do Conselho Estadual de Cultura da Bahia, exceto participante de instâncias colegiadas (conselhos, comissões, câmaras) na qualidade de conselheiro ou membro representante da sociedade civil.

Parágrafo único - Considera-se Agente público: quem exerça, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 14 - O tratamento de dados pessoais deverá obrigatoriamente atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e nas políticas e normas correlatas.

CAPÍTULO V DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 15 - O Colégio Eleitoral será formado por todos os inscritos que forem homologados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar duas vezes, uma para o candidato territorial, outra para o segmento cultural.

§ 2º - Para a escolha do representante do território de identidade, o eleitor deverá declarar o seu território de identidade e votar, exclusivamente, em um dos candidatos inscritos para o território no qual o eleitor se declarou;

§ 3º Para a escolha do segmento cultural, o voto poderá ser em candidato de qualquer segmento cultural, vedados os listados no Anexo II.

§ 4º - Em caso de empate, terá precedência o candidato com mais idade.

Art. 16 - O resultado da eleição será divulgado no site da Secretaria de Cultura, no site do Conselho Estadual de Cultura da Bahia e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

CAPÍTULO VI DO CADASTRO RESERVA E VACÂNCIA

Art. 17 - Será mantida uma lista de cadastro reserva dos candidatos habilitados, classificados de forma decrescente por números totais de votos.

Parágrafo Único - Em caso de vacância de suplentes, será convocado o candidato do cadastro reserva melhor classificado dentre os territórios ou segmentos e fazeres culturais que não estejam representados no quadro do CEC, para exercer a função de conselheiro no período complementar do mandato (2024 a 2028).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A Comissão Eleitoral lavrará ata de votação do processo eleitoral de que trata esta Portaria.

Art. 19 - A Secretaria de Cultura publicará no Diário Oficial do Estado todos os atos que disponham sobre o processo eleitoral de que trata esta Portaria.

Art. 20 - As despesas decorrentes da realização do processo eleitoral de que trata esta Portaria correrão por conta da Secretaria de Cultura.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GOMES MONTEIRO
Secretário Estadual de Cultura da Bahia

ANEXO I

A - Lista dos Territórios que **NÃO** possuem assento no Conselho Estadual de Cultura e **PODERÃO** ter candidatos no processo eleitoral para o período de 2024 a 2028.

I - Territórios de Identidade

1. Metropolitano de Salvador
2. Piemonte Norte do Itapicuru
3. Chapada Diamantina
4. Piemonte do Paraguaçu
5. Irecê
6. Recôncavo
7. Sudoeste Baiano
8. Bacia do Rio Corrente
9. Portal do Sertão
10. Bacia do Jacuípe
11. Extremo Sul
12. Médio Rio de Contas
13. Velho Chico
14. Bacia do Paramirim
15. Piemonte da Diamantina
16. Vale do Jiquiriçá
17. Itaparica

B - Lista dos Segmentos Culturais que **PODERÃO** ter candidatos no processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura, como representantes dos segmentos Culturais, para o período 2024 a 2028.

II - Segmentos Culturais

1. Acervos públicos e de interesse público;
2. Antiquários;
3. Arquitetura e urbanismo;
4. Arquivos;
5. Arte digital;
6. Arte pública;
7. Artes artesanais;
8. Artes gráficas;
9. Artes plásticas;
10. Artes visuais;
11. Artesanato;
12. Associações culturais;
13. Audiovisual;
14. Bens culturais;
15. Capacitação cultural;
16. Capoeira;



17. Centros culturais;
18. Cibercultura;
19. Cinema;
20. Circo;
21. Cooperação cultural;
22. Cosmologia;
23. Culturas digitais;
24. Dança;
25. Desenho industrial;
26. Design;
27. Economia criativa;
28. Economia da cultura;
29. Educação cultural;
30. Ensino da cultura;
31. Equipamentos culturais;
32. Espaços culturais;
33. Espaços preservados;
34. Estudos da cultura;
35. Feiras;
36. Festas populares;
37. Formação artística;
38. Formação cultural;
39. Formação de públicos culturais;
40. Formação de usuários de bens culturais;
41. Fotografia;
42. Gastronomia;
43. Impressos e outros suportes;
44. Indústrias culturais;
45. Indústrias criativas;
46. Intercâmbio cultural;
47. Jogos eletrônicos;
48. Jornais;
49. Leitura;
50. Linguagem;
51. Línguas;
52. Livrarias;
53. Livro;
54. Literatura;
55. Manifestações culturais de gênero;
56. Manifestações culturais de orientação sexual;
57. Manifestações culturais etárias;
58. Manifestações étnico-culturais;
59. Manifestações populares;
60. Memória;
61. Memória artística;
62. Memória cultural;
63. Memoriais;
64. Mídias colaborativas;
65. Mídias interativas;
66. Mitos;
67. Moda;
68. Mostras culturais;
69. Museus;
70. Música;
71. Ópera;
72. Paisagens naturais;
73. Paisagens tradicionais;
74. Patrimônio imaterial;
75. Patrimônio material;
76. Patrimônio natural;
77. Periódicos especializados;
78. Pesquisa em cultura;
79. Produção cultural;
80. Produção de conteúdo para rádio, televisão, telecomunicações e outras mídias;
81. Publicidade;
82. Redes culturais;
83. Redes sociais;
84. Restauração;
85. Revistas;
86. Ritos;
87. Salas de cinema;
88. Salas de teatro;
89. Sebos;
90. Serviços criativos;
91. Sistemas culturais;
92. Sistemas de informação culturais;
93. Sítios arqueológicos;
94. Teatro;
95. Técnicas;
96. Tecnologias culturais;
97. Tradições;
98. Vídeo.

ANEXO II

A - Lista dos **TERRITÓRIOS** que **NÃO PODERÃO apresentar candidatos** no processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura, como representantes dos territórios ou de Segmentos Culturais, para o período de 2024 a 2028.

I - Territórios de Identidade:

1. Semiárido Nordeste II
2. Baixo Sul
3. Sisal
4. Litoral Norte e Agreste Baiano
5. Sertão Produtivo
6. Sertão do São Francisco
7. Bacia do Rio Grande
8. Litoral Sul
9. Costa do Descobrimento
10. Médio Sudoeste da Bahia

B - Lista dos **SEGMENTOS CULTURAIS** que **NÃO PODERÃO ter candidatos** no processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura, como representantes dos segmentos Culturais, para o período 2024 a 2028.

II - Segmentos Culturais

1. Gestão Cultural
2. Arte - Educação
3. Falares
4. Saberes
5. Políticas Culturais
6. Culturas Urbanas
7. Artes Cênicas
8. Ensino das Artes
9. Bibliotecas
10. Memória Histórica

ANEXO III

Cronograma do Processo Eleitoral

Divulgação das regras das Eleições Online de Candidaturas e de Eleitores	25/09/2024
Inscrições Online de Candidaturas e de Eleitores	Das 00h do dia 27/09/2024 às 23h59 do dia 11/10/2024
Análise e Validação dos Requisitos das Candidaturas e do Cadastro de Eleitores	14/10/2024 a 18/10/2024
Divulgação da Primeira Análise das Candidaturas e do Eleitores	22/10/2024
Prazo de recursos para Candidatos e Eleitores	Das 08.30h do dia 23/10/2024 às 17.30h do dia 25/10/2024
Análise dos recursos impetrados	29/10/2024 e 30/10/2024
Homologação e Divulgação da lista final de candidatos e eleitores	05/11/2024
Eleição	Das 00:00h do dia 12/11/2024 às 23:59 do dia 14/11/2024
Divulgação da Lista Prévia dos Candidatos eleitos	19/11/2024
Prazo de recursos	Das 08.30h do dia 21/11/2024 às 17.30h do dia 25/11/2024
Análise dos recursos e homologação final dos Eleitos	29/11/2024

PORTARIA Nº 87 DE 23 DE SETEMBRO 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Constituir comissão eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura Período 2024/2028, oriundos da sociedade civil dos territórios de identidade e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural do Estado da Bahia, com as seguintes atribuições:

- I - validar os cadastros de eleitores e registros de candidaturas;
- II - julgar os recursos;
- III - validar lista de eleitores e candidatos aptos a participarem da eleição;
- IV - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da eleição;
- V - apurar, divulgar e publicar os resultados da eleição.

Art.2º A Comissão Eleitoral será composta por:

I - Representantes da Secretaria de Cultura:

Titular: Vitor Manoel Marques Barreto
Suplente: Jovane Lima de Sena

Titular: Antonio Leone Souza Costa
Suplente: Melina de Araújo Meiralles

**II - Representantes do Conselho Estadual de Cultura:**

Titular: Gilmar de Faro Teles
Suplente: Joseval do Espírito Santo Silva Junior

III - Representantes do Fórum de Cultura da Bahia:

Titular: Rosa Maria Bispo Bonfim
Suplente: Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves

IV - Representantes do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura do Estado da Bahia

Titular: David Wilyam Troina dos Santos
Suplente: Ramon Lourenço Moraes

V - Representantes das Câmaras Técnicas do Codeter:

Titular: Márcio Angelo Ribeiro
Suplente: Emilio Carlos Ribeiro Tapioca

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de setembro de 2024.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/PORTARIA Nº 161 de 20 DE SETEMBRO DE 2024 - A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o item 6 do referido Edital, resolve divulgar o resultado de seleção, conforme lista disponibilizada no site oficial da FUNCEB (<https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>). **Carla Rodrigues Estrela Marinho** - Diretora Geral em Exercício.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC**PORTARIA Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Edital nº 01/2024 - Apoio às Festas, Feiras e Festivais Literários, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 28/06/2024, através da Portaria nº 10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta FPC e indicado pela Secretaria Estadual de Educação - SEC, bem como o membro integrante do Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE/BA, igualmente indicado pelo seu respectivo Presidente, para comporem a Comissão de Seleção do referido Edital, conforme tabela abaixo desta Portaria.

COMISSÃO DE MÉRITO 3	
NOME	MATRÍCULA
Onizio Casemiro (Presidente)	57628237
Lais Santana Pinho	CEJUVE
Filipi da Rocha Silva Urbano	SEC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO DIRETOR-GERAL, em 24 de setembro de 2024.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO

DIRETOR-GERAL

Acordo de Cooperação Federativa nº 03/2024

Processo: 057.1364.2022.0000716-63

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas entre o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) e o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do ESTADO DA BAHIA (SEBP/BA) na construção de planos e programas voltados para a institucionalização, implantação, modernização e gestão de Bibliotecas Públicas, a formação de profissionais de bibliotecas públicas e o fomento à leitura nesses espaços, a ser executado no Estado da Bahia, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 30 (trinta) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

Assinam: Sr. Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral - FPC e Sr. Fabiano dos Santos - Secretário de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC**Portaria nº 054 de setembro de 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições previstas no art. 6º, § 6º e 8º, do Decreto Estadual nº 19.498 de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a lista definitiva, dos servidores da(s) carreira(s) de Museólogos, Técnicos em Restauro, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotados no IPAC, que cumpriram os requisitos para progressão, com efeitos financeiros, a partir de 01 de julho de 2024.

NÚMERO DO PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CLASSE/NIVEL ATUAL	CLASSE/NIVEL PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
062.1982.2024.0000783-39	54010937	JAIRO CARVALHO DE MORAIS	4/1	4/2	20
062.1982.2024.0000802-36	54010910	CELENE OLIVEIRA BARBOSA SOUSA	3/2	3/3	16
062.1982.2024.0000814-70	54010725	LUZIA MARIA MATOS VENTURA	3/2	3/3	20

Art. 2º - Publicar lista definitiva, contendo o número da matrícula, dos servidores da(s) carreira(s) de Museólogos, Técnico em Restauro, integrante do Grupo Ocupacional Arte e Cultura, do IPAC que não cumpriram os requisitos para progressão com as respectivas justificativas:

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
62005004	Servidor não atingiu a pontuação mínima: art. 6º, § 2º, do Decreto nº 19.948/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral do IPAC

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06.14/2024

OBJETO: Fica alterada a vigência final do Termo de Execução Cultural nº 06.14/2024 de 01 de abril de 2025 para 01 de agosto de 2025, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste. Processo SEI: 062.2000.2024.0000203-73. **ASSINAM:** Bruno Monteiro, Marcelo Ferreira Lemos Filho e a proponente Karen Nomura.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO DE CARTA ADITIVA**

Nº 0161/2018.9 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA NOVA; Município: Ituiú-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cem oitenta) dias contados após o dia 20/10/2024. Assinatura: 24/09/2024; Processo SEI nº 03591842024001759411

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADCV- 0253/2019.8 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE AGUA FRIA; Município: Ibicoara-BA; é por este aditado em 194.147.60. Assinatura: 24/09/2024; Processo SEI nº 03592462024001506665

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Por meio da presente, declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial instituído pela **PORTARIA CAR n.º 141/2024**, referente à instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à execução e à prestação de contas do Convênio n.º **638/2012**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAVRADORES DE BOM CONSELHO**. Este procedimento foi fundamentado nos documentos constantes do processo SEI n.º 035.16970.2024.0008545-51, ratificando o entendimento exposto no Relatório emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial, registrado sob o número 00098191796.

Salvador, Bahia, 23 de setembro de 2024.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Por meio da presente, declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial instituído pela **PORTARIA CAR n.º 032/2024**, referente à instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à execução e à prestação de contas do Convênio n.º **46/2018**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RIACHÃO DA SERRA**. Este procedimento foi fundamentado nos documentos constantes do processo SEI n.º 035.7371.2024.0010528-41, ratificando o entendimento exposto no Relatório emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial, registrado sob o número 00092183447.

Salvador, Bahia, 23 de setembro de 2024.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor Presidente



CASA CIVIL

CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 24/2024 - CONTRATO Nº 24/2023

Processo nº 014.1510.2024.0003356-52- Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: **R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 03(três) meses, de 01/10/2024 a 31/12/2024. Valor global estimado: R\$222.584,04 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Base Legal: Lei Estadual nº9.433/05 de aplicação autorizada pelo art.75 da Lei Estadual nº 14.634/2023. Regime de execução: serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 - Função: 04 - Subfunção: 122 - Programa de Governo - 502 - PAOE (Projeto/Atividade): 2000 - Região: 9900 - Natureza da Despesa: 33.90.37 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100 - Tipo de recurso da Fonte: 1. Salvador: 24.09.2024.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESUMODOPRIMEIROTERMOADITIVODEPRAZOAOCONTRATONº11/2023-SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN PROCESSO Nº 029.3133.2024.0000516-31; Pregão Eletrônico nº 007/2023; CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais-Serin; CONTRATADA: Aerotur Serviços de Viagens Ltda; Objeto: Prestação de serviço de taxa por transação para emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais, através de ferramenta de auto agendamento (selfbooking); Valor Global: R\$ 86.678,22 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 29.101; Unidade Gestora: 0001; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Projeto/Atividade: 2000; 5721; 5106; 7049; 2049; 5724; 4774; 3240; 3241; 4185; 7068; 3340; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.000; Vigência: Até 23/11/2025. Data da assinatura: 23/09/2024. Jonival Lucas da Silva Júnior - Secretário de Relações Institucionais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.16171.2024.0022773-22

Contrato nº PGE 051/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **JOSÉ EDUARDO PEREIRA GOMES**

Objeto: Prestação de serviços contínuos de copa e cozinha para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Juazeiro, no valor global estimado de R\$ 38.379,96 (trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.37, Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura (23/09/2024).

Gestora: Gilmar Azevedo da Conceição

Fiscal: Bethânia Gonçalves da Silva Moura

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2024

Processo SEI nº: 009.0283.2024.0018041-00. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção e Recarga de Extintores, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Instrumento Convocatório e da proposta apresentada. Valor Global Estimado: R\$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2024. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta aberta. Unidade Orçamentária: 09.101; Unidade Gestora: 0002; Ação: 04.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 20.09.2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 045/2021

Processo SEI nº: 009.0177.2024.0037312-80. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a intervenção-anuência da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. Contratada: OI S/A - em Recuperação Judicial. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21.09.2024, bem como reajuste do valor mensal contratual concernente a variação do IST apurada entre os períodos 2021 e 2022 (à razão de 16,13%), 2022 e 2023 (à razão de 5,90%) e 2023 e 2024 (à razão de 2,05%), passando o valor mensal de R\$ 10.588,78 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 13.081,40 (treze mil, oitenta e um reais e quarenta centavos), com efeitos retroativos a 04.02.2024. Unidade Orçamentária: 09.801, Unidade Gestora: 0001, Ação (Projeto/Atividade): 04.122.442.2864 e 04.122.442.2863, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 20.09.2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2021

Processo SEI nº: 009.0177.2024.0014102-22. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a intervenção-anuência da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. Contratada: OI S/A - em Recuperação Judicial. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21.09.2024, bem como alteração da Cláusula Nona, do Instrumento originário, além da inclusão de 09 (nove) soluções de segurança e 09 (nove) licenças para solução de segurança, totalizando 82 (oitenta e duas) unidades ao objeto, o que corresponde aproximadamente ao percentual de 12,33% ao valor mensal do contrato, com efeitos retroativos a 21/06/2024, passando o valor mensal de R\$ 26.524,55 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 29.794,70 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Unidade Orçamentária: 09.801, Unidade Gestora: 0001, Ação (Projeto/Atividade): 04.122.442.2864, 04.122.442.2863, 04.122.442.4214 e 04.122.442.1340, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 20.09.2024

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 010/2020

Processo SEI nº 009.0261.2024.0005950-46. Cedente: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Cessionário: Município de Amargosa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido convênio por 48 (quarenta e oito) meses, com efeitos retroativos a 19.06.2024. Assinatura: 23.09.2024.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO - Material e Serviço: PRODEB

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
032/2024	RVA Comércio de Materiais Elétricos Ltda	28.688.738/0001-02	3.090,88
034/2024	Fernanda Elisângela Cristina dos Santos	53.954.110/0001-59	4.150,00
044/2024	RVA Comércio de Materiais Elétricos Ltda	28.688.738/0001-02	5.268,52

Salvador, 24.09.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 18/2024.

CONTRATO Nº 18/2024. PARTES: BAHIA PESCA S/A e UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de locação de Central Telefônica na Sede da empresa. PRAZO: A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016. Processo SEI BAHIA nº 032.4941.2024.0008084-96.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº003/2021-FAPESB/EMPRESA ELLU TERCEIRIZACAO LTDA SEI084.0505.2024.0003316-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº003/2021 por 12 meses, com reequilíbrio baseado na variação do INPC/IBGE, vigendo de 01/10/2024 a 30/09/2025. Valor Global de R\$ 302.796,00 (trezentos e dois mil, setecentos e noventa e seis reais). Unidade Orçamentária: 28.201; Unidade Gestora: 0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 e 3.3.90.37; Ação: 2000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e Contratada.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL LPG - TEC Nº 04.790/2024, PROJETO: VÍDEOCLÍPE PRA AFUGENTAR O MEDO - MANUELA RODRIGUES, PROCESSO SEI Nº 054.4562.2024.0001863-21, ATUALIZAÇÃO DA VIGÊNCIA FINAL PARA: 30/09/2024. SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 062.1988.2024.0001818-42. Contrato nº 009/2024. Contratada: PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli. Objeto: Serviços de manutenção e recarga de extintores. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2024. Prazo: 12(doze) meses. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor Global: R\$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais). Recurso: Unidade Orçamentária - 22.301; Atividade - 2000/4526; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.000; Fonte - 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data: 24/09/2024. Assinam: Marcelo Ferreira Lemos Filho - Diretor Geral do IPAC/ Paulo Henrique Marques da Silva - Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 173/2024 CONTRATANTES: CAR/ VPR CONSTRUÇÕES LTDA., Município: Salvador-Ba; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia para construção de bases com fossa sumidouros para implantação de Unidade de Beneficiamento em Contêineres: Beneficiamento de Leite, Beneficiamento de Mel e Classificadora de Ovos, a serem construídas em Antônio Cardoso, Aporá, São Gabriel e outras cidades em diversos territórios da Bahia; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 417; P/A/OE: 1926; Natureza da Despesa: 44.90.51.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00 / 2.761.0.328.000000.00.00.00, Valor: R\$ 97.079,29, Prazo: 365 dias; Data da Assinatura: 24/09/2024

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2024.0007208-01	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39.004.00104/2024	AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	R\$ 154,40

Salvador, 24 de setembro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 154/22. FIRMADO EM: 26/10/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4098.2024.0015771-45. CONTRATADA: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Renova o Contrato supramencionado, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de execução para 28/10/2025 e o prazo de vigência para 10/02/2026, mantidas as condições anteriormente contratadas, com valor na ordem de R\$21.452.064,77 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dados Orçamentários: UO - 26.401/ UG - 0001; Funcional Programática: 15.451.419.7903; PAOE: 7903 - Implantação de Infraestrutura da Mobilidade Urbana e Interurbana; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 (Governo do Estado); Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/23. FIRMADO EM: 11/09/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2024.0017524-27. CONTRATADA: GAN ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorroga este Contrato Administrativo por mais 06 (seis) meses, modificando o prazo de execução para 03/04/2025 e o de vigência para 17/07/2025, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

RESUMO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/22. FIRMADO EM: 02/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4110.2024.0014121-77. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, com supressões de 8,56%, considerando os cálculos colacionados no ID. 00098263327, do processo SEI supramencionado, para todos os efeitos deste termo, com redução de R\$ 3.699.290,81 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos) ao valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Contratada: Alberoni e Arruda Serviços de Engenharia Ltda., Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 30.11.2025; Valor: R\$ 1.398.987,90 (um milhão trezentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); Data da assinatura: 24.09.2024; Base Legal: Art. 151 do RILC da CTB e processo SEI nº 034.3102.2024.0000926-70. Coordenação CONV/CTB.

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

RESUMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 07/2019

Oitavo Termo Aditivo

PROCESSO SEI: 026.9320.2024.0000940-11

CONTRATANTE: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO - CONTRATADA: ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - OBJETO: repactuação do contrato de prestação de serviço de mensageiro, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, ficando repactuado o preço contratual mensal de R\$ 3.459,20 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: até 04 de setembro de 2025. ASSINATURA: 18/09/2024. Salvador, 24 de setembro de 2024. Hindemburgo Santos Teles - Liquidante.

RESUMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 08/2019

Oitavo Termo Aditivo

PROCESSO SEI: 026.9320.2024.0000941-00

CONTRATANTE: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO - CONTRATADA: ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - OBJETO: repactuação do contrato de prestação de serviço de operador de máquina de foto copiadora, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, ficando repactuado o preço contratual no valor mensal de R\$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: até 04 de setembro de 2025. ASSINATURA: 18/09/2024. Salvador, 24 de setembro de 2024. Hindemburgo Santos Teles - Liquidante.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7627.2024.0058775-76 APS: 71.081.00002/2024 FORNECEDOR: COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TERRA VIVA LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ EDSON DE GOUVEIA NTE: 13 VALOR TOTAL: R\$ 35.145,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7638.2024.0069938-16 APS: 70.364-00001/2024 FORNECEDOR: ATITUDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ ROSA APARECIDA NTE: 19 VALOR TOTAL: R\$ 128.970,48.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7620.2024.0054645-05 APS: 71.347.00002/2024 FORNECEDOR: TS EMPREENDIMENTOS SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FILINTO JUSTINIANO BASTOS, NTE 03 VALOR TOTAL: R\$ 71.652,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0066353-48 APS: 71.838.00001/2024 FORNECEDOR: MARIA DAILZA GOMES DOS SANTOS SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL BRAULIO SAMPAIO, NTE 26 VALOR TOTAL: R\$ 28.015,60.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.17614.2024.0062631-17 APS: 11.093.00100/2024 FORNECEDOR: FIESTA BAHIA HOTEL LTDA SERVIÇO: AGENCIAMENTO DE HOTELARIA PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL VALOR TOTAL: R\$ 36.387,76.

RESUMO DA APOSTILA Nº 064/2024

PROCESSO: 011.5556.2024.0081689-21. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Educação, neste ato representada pela titular da Pasta, Srª Rowenna dos Santos Brito, autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E de 23/08/2024, e tendo em vista o disposto no artigo 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve expedir apostila ao Contrato nº 063/2024, firmado com a QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, para designar a inclusão do servidor

021.2122.2024.0004785-30	21.010.00031/2024	SUDET - 21101.0005	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO - IDSB	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA TRILHA, NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E ARTE E CULTURA, NO TERRITÓRIO DO SUDOESTE BAIANO.	R\$ 132.000,00	23/09/2024
--------------------------	-------------------	--------------------	--	---	----------------	------------

CARINA CALDAS QUINTÃO ALBINO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022

Processo: 069.1475.2024.0004771-99. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** NERGES CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Objeto:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato n.º 117/2022. **Data:** 23/09/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Magno de Oliveira Santos, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022

Processo: 069.1470.2024.0003786-15. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **Do Objeto:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 112/2022. **Data:** 10/09/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

Resumo do Termo de Cooperação nº 001/2024.

PROCESSO: 032.2271.2024.0006423-87. **ACORDANTES:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **OBJETO:** Estabelecer quais serão as ações da GOL, visando o fomento do turismo dentro do estado da Bahia, bem como a promoção dos destinos baianos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar de sua assinatura, com termo final em 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2024. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 217/2024.

PROCESSO: 032.1313.2024.0009961-27; **MODALIDADE:** ATO DE INEXIGIBILIDADE nº 186/2024; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SANTOS E MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.327.596/0001-18; **OBJETO:** Patrocínio ao evento denominado "FESTA DO CACAU - UBATÁ BAHIA - EDIÇÃO 2024", a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2024, em Ubatá/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.706.0.366.600054.01.05.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24.09.2024; **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 216/2024.

PROCESSO: 032.1313.2024.0009957-41; **MODALIDADE:** ATO DE INEXIGIBILIDADE nº 185/2024; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** V ALMEIDA DA SILVA ESTRUTURAS, CNPJ nº 52.974.174/0001-59; **OBJETO:** Patrocínio ao evento denominado "12ª VAQUEJADA DO PARQUE SINVAL FREIRE", a ser realizado no período de 25 a 29 de setembro de 2024, em Casa Nova/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.706.0.366.600054.01.05.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24.09.2024; **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 218/2024

PROCESSO: 032.1312.2024.0009353-50; **MODALIDADE:** ATO DE INEXIGIBILIDADE nº 187/2024; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADA:** Associação

Brasileira de Agências de Viagens - ABAV Nacional, CNPJ Nº 27.287.283/0001-50. **OBJETO:** Locação de piso, montagem e desmontagem de estande com 120m², para participação no evento "51ª ABAV Expo Internacional de Turismo", que será realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2024, em Brasília-DF. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24.09.2024; **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº008/2024

Processo Administrativo SEI Nº084.0495.2024.0004825-54. Contratante-FAPESB. Contratada-Avaliadores Ad Hoc-Bianca Aparecida Lima Costa, CPF:013.830.336-33; Eduardo Vivian da Cunha, CPF:956.363.660-00; Georgia Clara Soares Rodrigues, CPF:837.783.143-00. Objeto:Contratação Avaliadores Ad Hoc - EDITAL Nº 020/2023 - CIÊNCIA NA MESA 2.RecursoOrçamentários:Unidade Orçamentária:28.201;Unidade Gestora:0001;Função:19;Sub-função:122;Programa de Governo:502;PAOE(Projeto/Atividade):3269;Região:9900;Natureza da Despesa:3.3.90.35.000;Destinação de Recurso:1.500.0.100.000000.00.00.00;Tipo de Recurso da Fonte:Tesouro Estadual.Valor Global R\$7.200,00(sete mil e duzentos reais).Justificativa:Inexigível a licitação,por inviabilidade de competição,quando,em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados,no mesmo nível de igualdade e de acordo com o Art.74,da Lei Federal nº14.133,de01.04.21.Salvador-BA,24.09.2024.Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Processo nº: 008.2147.2024.0007587-36. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Contratado: Rocha Construções CPNJ: 52.655.148/0001-68. Objeto: Remoção e instalação de espelho, com o fornecimento do material. Valor Global: R\$ 2.060,73 (dois mil e sessenta reais e setenta e três centavos). Base legal: art.75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Salvador- BA 24/09/2024 - Noé Américo Mascarenhas Neto - Diretoria Geral

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024 - Processo SEI nº 054.4576.2024.0003746-71; Objeto: contratação por meio da empresa BAVIERA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.883.736/0001-79, do item: MANUTENCAO DE VEICULO, do tipo revisão de garantia 30.000 km. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), através da modalidade de Dispensa de Licitação Tradicional. Fundamento legal: art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/Atividade): 13.122.502.2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Nº Dispensa: 033/2024

Nº SEI: 057.1966.2024.0000897-74

Base legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Contratado: GTW CREATIVE LTDA.



Objeto: Despesa com a PRODUÇÃO ARTÍSTICA e Promoção de Eventos Culturais.
CPF/CNPJ: 54.455.390/0001-13
Valor: R\$ 37.490,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais)

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 - SECULT/ Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC
Processo nº 062.1990.2024.0001174-25. Contratante: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Contratada: Brasilseg Companhia de Seguros. CNPJ: 28.196.889/0001-43. Objeto: Prestação dos Serviços de Seguro de Vida Coletivo para os estagiários do IPAC. Valor Global: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Estadual nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, observando-se ainda o quanto disposto no Art. 1, Anexo I, item 11 da Portaria nº PGE 036 de 21 de fevereiro de 2024, que dispensa a análise jurídica individualizada pelos órgãos consultivos da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE). Data: 24/09/2024. Marcelo Ferreira Lemos Filho - Diretor Geral do IPAC.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2024 - Processo: N° 043/2024 - SEI n°: 071.3283.2024.0036363-30 - **Objeto:** Credenciado sorteado, de acordo com Edital de Credenciamento nº 04/2022 para prestação de serviços de decoração, com ou sem produção cenográfica temática, de baixa, média ou alta complexidade, conforme tabela abaixo.
CREDCENCIADO CONTEMPLADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Credenciado	CNPJ	Objeto de contratação	Valor do contrato
PONTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA	27.232.268/0001-05	01.85.11.00086502-8 DECORAÇÃO em Feira de Santana, Amélia Rodrigues e São Gonçalo alta complexidade sem cenografia.	R\$10.160,00

B. Legal: Artigo 61 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005. **Amali de Angelis Mussi - Reitora**

SECRETARIA DA SAÚDE

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0205 PCE N.º 19.138.2024.0205 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 18.375.678/0001-14 - SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil e reais); AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMATICO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 23/09/2024. Vitória da Conquista, 25 de Setembro de 2024.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2024.0155143-58 PCE Nº 19.183.2024.0076 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: WESLEY REGO BADARO. 16.624.414/0001-21 (ITEM 01 E 02) Valor R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais); HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. 66.437.831/0001-33 (ITEM 05) Valor R\$ 1.163,76 (um mil e cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); NÃO COTADO (ITEM 03 E 04); Objeto: AQUISIÇÃO DE ALÇAS POLIPECTOMIA E KIT GASTROSTOMIA PARA O HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 24/09/2024. Guanambi, 25 de setembro de 2024.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretoria Geral do H.G.G.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.2113.2024.0154221-50 PCE Nº 19.183.2024.0077 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: GRUP CORP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. 40.789.151/0001-95 (ITEM 01) Valor R\$ 8.577,33 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e

trinta e três centavos); Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCO INTERNO SATA 10 TB PARA O HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 24/09/2024. Guanambi, 25 de setembro de 2024.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretoria Geral do H.G.G.

SESAB/HOSPITAL JULIANO MOREIRA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019.13199.2024.0151697-25; Dispensa Eletrônica: 19.079.2024.0043; Contratada: PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 20.546.650/0001-44; Objeto: Massa corrida; Valor global 1.426,00 (um mil e quatrocentos e vinte e seis reais); Amparo Legal: Art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvador, 24 de Setembro de 2024
Maria Emilia dos Santos Silva
Diretora Geral

SESAB/HOSPITAL JULIANO MOREIRA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019.10825.2024.0146251-67; Dispensa de Licitação: 037/2024; Contratada: SMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ: 07.986.035/0001-90; Objeto: BOLSA, térmica; Valor global: 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Amparo Legal: Art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvador, 24 de Setembro de 2024
Maria Emilia dos Santos Silva
Diretora Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 98/2024

Processo nº 069.1486.2024.0004689-16. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO E PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA - BOXEBAHIA. CNPJ: 10.938.790/0001-04. Objeto: apoio financeiro para realização do "TORNEIO DAS ESTRELAS 2024", no dia 19 de outubro de 2024, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, localizado na Rua Roberto Corrêa, nº 20, Largo de Roma, Salvador/BA, CEP: 40.444-110. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Salvador, 23 de setembro de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 185/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0009957-41; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** V ALMEIDA DA SILVA ESTRUTURAS, CNPJ Nº 52.974.174/0001-59. **OBJETO:** Patrocínio para realização do projeto "12ª VAQUEJADA DO PARQUE SINVAL FREIRE", a ser realizado entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024, em Casa Nova/BA. **VALOR:** R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.706.0.366.600054.01.05.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24.09.2024. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 186/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0009961-27; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SANTOS E MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.327.596/0001-18. **OBJETO:** Patrocínio para realização do projeto "FESTA DO CACAU - UBATÁ BAHIA - EDIÇÃO 2024", a ser realizado entre os dias 26 a 28 de setembro de 2024,

em Ubatã/BA. VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.706.0.366.600054.01.05.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24.09.2024. ASSINATURA: Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 187/2024

PROCESSO: 032.1312.2024.0009353-50; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV Nacional, CNPJ Nº 27.287.283/0001-50. **OBJETO:** Locação de piso, montagem e desmontagem de estande com 120m², para participação no evento "51ª ABAV Expo Internacional de Turismo", que será realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2024, em Brasília-DF. **VALOR:** R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24.09.2024; **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 009.0243.2020.0033963-36, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserido nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CARDIO VISÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº **40.638.348/0001-23**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 166 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 009.0247.2021.0023132-24, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserido nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CLÍNICA PROMÓVI LTDA**, CNPJ nº. **08.297.322/0001-56**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 164 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 030.2797.2021.0079945-09, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserido nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **GELMARES SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº. **03.231.205/0001-76**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 27 (vinte e sete) meses, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 162 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 009.0247.2019.0048465-88, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserido nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **LIMA SANTOS BIOANÁLISE LTDA.**, CNPJ nº **14.190.492/0001-30**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e

Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 165 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 009.0247.2021.0022826-71, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186 I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserido nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **REINEL CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.677.040/0001-23**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE - CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: Implantação de sistema de registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para construção de software utilizando práticas ágeis, de forma remota, medidos em Ponto de Função (PF), de acordo com padrões técnicos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência. Considerando o cancelamento do preço registrado na ARP nº 002/2024, em nome da empresa City Connect Soluções em Tecnologia Ltda, a Pregoeira convoca a empresa SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, integrante do cadastro de reserva do Pregão Eletrônico nº 009/2024, para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, através do email: prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da presente convocação. Verificada a adequação da documentação e proposta às exigências editalícias, a licitante será convocada para a subscrição da competente Ata de Registro de Preços. Salvador, 24 de setembro de 2024. Thais Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.1928.2024.0011566-68
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA; 3. Objeto: Serviços de impressão corporativa, no mês de agosto de 2024, 4. Valor: R\$ 779,12 (setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO SEI084.11471.2024.0001665-77.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. GERALDO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do EDITAL FAPESB/SECTI Nº 016/2023-APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO NEGRA, COM ÊNFASE EM DOENÇA FALCIFORME E OS IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL NA SAÚDE-EDIÇÃO WALTER PASSOS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e GERALDO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR. O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO TEDESCO, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do EDITAL FAPESB/SECTI Nº 016/2023-APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO NEGRA, COM ÊNFASE EM DOENÇA FALCIFORME E OS IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL NA SAÚDE-EDIÇÃO WALTER PASSOS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e ANTÔNIO CLÁUDIO TEDESCO.



O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE, prestou serviços de Consultoria Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do EDITAL FAPESB/SECTI Nº 016/2023-APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO NEGRA, COM ÊNFASE EM DOENÇA FALCIFORME E OS IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL NA SAÚDE-EDIÇÃO WALTER PASSOS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. SUZANI CASSIANI, prestou serviços de Consultoria Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do EDITAL FAPESB/SECTI Nº 016/2023-APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO NEGRA, COM ÊNFASE EM DOENÇA FALCIFORME E OS IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL NA SAÚDE-EDIÇÃO WALTER PASSOS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e SUZANI CASSIANI.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. ALICEMARIA COSTA MARTINS, prestou serviços de Consultoria Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do EDITAL FAPESB/SECTI Nº 016/2023-APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO NEGRA, COM ÊNFASE EM DOENÇA FALCIFORME E OS IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL NA SAÚDE-EDIÇÃO WALTER PASSOS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e ALICE MARIA COSTA MARTINS.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. MARIA CYNTHIA BRAGA, prestou serviços de Consultoria Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do EDITAL FAPESB/SECTI Nº 016/2023-APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO NEGRA, COM ÊNFASE EM DOENÇA FALCIFORME E OS IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL NA SAÚDE-EDIÇÃO WALTER PASSOS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e MARIA CYNTHIA BRAGA.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.2024. ID BB Nº 1056040 - SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

Comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaborar projetos executivos visando a REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO REGGAE no Largo do Pelourinho, e com abertura então designada para o dia 29/10/2024 às 10h00min (horário de Brasília), que fica remarçada para o dia 31/10/2024 às 10h00min (horário de Brasília), em razão da recontagem dos dias úteis. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, Nº Processo: 062.2014.2024.0001281-45, Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl.ipac@ipac.ba.gov.br, telefone (71) 3117-6484 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 17:00 h no endereço: Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Pelourinho - Centro Histórico - Salvador/Ba, 20/09/2024, Humberto Rocha Ribeiro - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 16/2024, para Contratação de aquisição de 100 kits cultivivos (sementes, EPI's e ferramentas) para auxiliar no processo de produção e manejo de 1,0 hectare de hortas comunitárias nos diversos municípios baianos através de Registro de Preços, que aconteceria no dia 26/09/2024 às 15h, em virtude de ajustes no Termo de Referência. Salvador, 24 de setembro de 2024. Marisa Santana da Silva. Pregoeira.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação do AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR

DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMÕES NERI, publicado no DOE, na edição de 24/09/2024, na página 49 do caderno de Licitações.

ONDE SE LÊ: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMÕES NERI

LEIA-SE: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMONE SIMÕES NERI

RETIFICAÇÃO

No ato da publicação de resumo do termo de adesão do fornecedor: COMERCIAL BRN LTDA, Nº SEI: 011.9009.2024.0081463-41, publicado no DOE, edição de 24/09/2024, página 14, por necessidade de alteração no número do processo.

ONDE SE LÊ: 011.9009.2024.0081071-09

LEIA-SE: 011.9009.2024.0081463-41

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação de Convocação da empresa: **NEDA LYAN SOUTO SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.447.379/0001-01**, do processo de SEI Nº **011.7644.2024.0057851-17**, publicado no DOE, na edição de 21/09/2024, página 19 do caderno de Licitações, por necessidade de alteração no número do processo SEI:

ONDE SE LÊ: 011.7637.2024.0168305-29;

LEIA-SE: 011.7644.2024.0057851-17;

TERMO DE ADESÃO Nº 541/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Processo: 011.9009.2024.0080949-53 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa: **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 21.701.346/0001-97** - OBJETO: prestação de serviços de Levantamentos Topográficos de Imóveis, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 452/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do Edital de Credenciamento 002/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 452/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 452/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 23 de setembro de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação, em exercício.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 527/2024

Processo: **011.9009.2024.0080600-30** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **JO ENTREGA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.251.450/0001-10** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 04/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 24 de setembro de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 509/2024

Processo: **011.9009.2024.0079445-54** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **MARIA CAROLINE DANTAS DOS SANTOS DE OLINDINA, CNPJ nº 46.659.392/0001-04**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 04/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 24 de setembro de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 546/2024

Processo: **011.9009.2024.0080576-75** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 13.132.826/0001-56**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 04/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 24 de setembro de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 541/2024

Processo: **011.9009.2024.0078724-64** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **GUERRA ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.094.195/0001-05**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de